PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 43 /2023.

Considerando que a Prefeitura de Salvador, através da Secretaria de Ordem Pública (Semop), já possui cadastro da localização e funcionamento do comércio ambulante e de prestação de serviços em logradouros públicos do Município do Salvador.

Considerando que o número de vendedores ambulantes aumentou consideravelmente, sobretudo durante e pós pandemia da Covid-19, e no decorrer dos anos é uma alternativa para quem está desempregado.

Considerando que após dois anos sem a realização do carnaval, com a realização da retomada da festa momesca, torna-se uma grande oportunidade para que os vendedores ambulantes comecem o ano com um saldo positivo de vendas, pois no mundo do empreendedorismo,o carnaval é uma época que movimenta bastante a economia, trazendo fluxo de consumidores intensos e beneficiando os mais diferentes segmentos, sejam eles do turismo, comércio, de alimentos, bebidas e serviços.

Considerando que a Semop realiza o cadastramento de vendedores ambulantes que irão trabalhar no carnaval exclusivamente pelo site e que ainda assim, o grupo realiza manifestações em frente a Secretaria, enfrentando filas gigantescas em condição sub-humana, sem garantia de obeter êxito com a licença.

Considerando que a Prefeitura já possui o cadastro dos vendedores ambulantes e como já existe um sistema integrado de gerenciamento que permite acessar esses dados, a realização do credenciamento com no mínimo 06 (seis) meses de antecedência, irá ajudar a coordenar e otimizar o licenciamento dos ambulantes que desejam trabalhar no carnaval.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, através da Secretaria de Ordem Pública (Semop), que realize com no mínimo 06 (seis) meses de antecedência, o credenciamento dos ambulantes e permissionários de food trucks que desejam trabalhar no Carnaval de Salvador.

Salvador, 13 de fevereiro de 2023

SÍLVIO HUMBERTO

F-PL-014-03